



Memorando nº 508/2026

Blumenau, 21 de agosto de 2026.

De: Alexandre Baumgratz da Costa
Secretário - Adjunto
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Para: Fernando Marcelino
Secretário Municipal de Administração

A/C Lucimara Helena Rosenbrock Anacleto
Diretora de Compras e Licitações

Assunto: Concorrência Eletrônica nº 16/2026 – Processo 235-2026. Referente à contratação de empresa para a execução de obras de contenção de encostas nas margens do Rio Itajaí-Açu e Ribeirão Garcia, no Município de Blumenau (execução de obra de contenção de encosta na margem do Ribeirão Garcia na Rua Guaramirim, bairro Garcia, Blumenau/SC). Prazo de Execução: 03 (três) meses. Responsável: Engº. Carlos Cesar Leite. Fonte de Recursos: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - Convênio 959786/2024 e contrapartida com Recursos próprios.

Ref.: Análise e manifestação quanto à apresentação proposta de preço.

Prezado Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, referente à análise da apresentação da proposta de preço e da planilha de orçamento da empresa, temos a informar o que segue:

Empresa aprovada em primeira análise.

1	CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA	R\$ 1.033.000,00
---	--------------------------------------	------------------

Fonte: Análise de preços EngeGov.

A empresa licitante acima não apresentou itens abusivos e/ou inexequíveis.
Sendo esta a análise técnica da SEINFRA, pedimos a continuidade ao processo.

Atenciosamente,

Cecília Poleza Schüller
Eng Civil - SEINFRA

Jonas Jacinto
Equipe de Apoio à Licitação

Alexandre Baumgratz da Costa¹
Secretário - Adjunto
Secretaria Municipal de Infraestrutura

¹ **DECRETO N.º 17.160, DE 17 DE AGOSTO DE 2026:** "Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura, ALEXANDRE BAUMGRATZ DA COSTA, para ordenar e autorizar despesas, bem como assinar atos administrativos daquela Secretaria, no período compreendido entre 17 de agosto de 2026 a 28 de agosto de 2026, enquanto perdurar o afastamento por férias do titular da pasta."